

CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2019

A Câmara Municipal de Franciscópolis— MG torna público que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2019 às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Temporária de Licitação desta Câmara Municipal , Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, procedimento autuado sob o nº 001/2019, tipo menor preço, para aquisição parcelada de combustíveis, necessários à manutenção do veículo pertencente à Câmara Municipal para o exercício de 2019, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02.

#### 1 - OBJETO

Contratação do fornecimento parcelado de combustíveis, necessários à manutenção do veículo que presta serviços ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2019.

## 2 – DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2.2 Para consulta e conhecimento dos interessados, a publicação permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada do Edifício Sede da Câmara Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais. Os interessados deverão retirar o edital junto à Comissão Temporária de Licitação, localizada na Avenida Presidente Kennedy n.º 161-A, centro, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas.



CNPJ: 02.694.452/0001-46 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

#### **2.3** – Integram o presente Edital:

- a) Planilha de Especificações (Anexo I);
- **b)** Modelo de Recibo do Edital (Anexo II);
- c) Minuta de Contrato (Anexo III);
- d) Modelo de Declaração não Emprega Menor pessoa jurídica (Anexo IV);
  - f) Modelo de Proposta Comercial (Anexo V).

## 3 – DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

A documentação e a proposta deverão ser entregues na Câmara Municipal de Franciscópolis— MG na sala de Licitações, localizada na Avenida Presidente Kennedy n.º 161-A, centro, na cidade de Franciscópolis, até às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2019, em envelopes separados e lacrados, contendo a identificação do licitante e também os seguintes dizeres:

ENVELOPE № 01 – "PROPOSTA COMERCIAL"

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PROCESSO N° 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL № 001/2019

PROPONENTE:

ENVELOPE № 02 – "DOCUMENTAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PROCESSO N° 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL № 001/2019

PROPONENTE:

3.1 – Envelope nº 2 - Da Documentação:

Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à Capacidade Jurídica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal. O



CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

envelope indicará, na parte externa, as especificações constantes do item 3.1 deste Edital.

- 3.1.1 Caso o licitante não compareça ao certame, poderá apresentar documento de credenciamento de seu representante com respectiva identificação;
- 3.1.2 A documentação relativa à CAPACIDADE JURÍDICA, consistirá:
  - a- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - b- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- **c-** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 3.1.3 A documentação relativa à IDONEIDADE FINANCEIRA constituirá em: Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura da presente licitação.
- **3.1.4 –** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** constituirá em:
- **a)** Prova de regularidade através de Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- **b)** Prova de regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS.
- c) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao FGTS;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de regularidade através de Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual;
- **f)** Certidão conjunta de quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;



CNPJ: 02.694.452/0001-46 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

- **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração de comprovante do disposto no inciso XXXIII, do Art.
   7º, da Constituição Federal. (modelo IV, em anexo).
- 3.2 Da Proposta: A proposta, sem emendas, ressalvas ou rasuras, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em conformidade com o Anexo V deste Edital, com indicação clara e sucinta dos seguintes elementos:
  - a) Preço Unitário e Total;
  - b) Nome da Distribuidora do Combustível;
  - c) Prazo de validade da Proposta;
  - d) Modalidade e número da Licitação;

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1 Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.
- **4.2 –** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- **4.3 –** Atender as solicitações de fornecimento expedidas pela Câmara Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.
- **4.4 –** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
  - **4.5** Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.
  - **4.6 –** Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

## 5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

5.1 – É obrigação do CONTRATANTE efetuar o pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos.

- **5.2 -** Indicar o Fiscal que acompanhará a execução do contrato;
- **5.3 -** Conferir a qualidade e a quantidade dos produtos por ocasião de sua entrega.

#### 6 - DO PROCEDIMENTO

- 6.1 No horário designado, impreterivelmente, será iniciada a fase de habilitação das empresas concorrentes.
- 6.2 Aberto o envelope "DOCUMENTAÇÃO", será considerado automaticamente inabilitado quem deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos. A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento de má fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento, não será causa da inabilitação.
- **6.3** Os licitantes terão direito aos recursos previstos na Lei 8.666/93.
- **6.4** Aos declarados inabilitados, após a solução de eventuais recursos, será devolvido, fechado, o envelope "PROPOSTA".
- 6.5 Encerrada a fase de habilitação, serão abertos e apreciados o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas dos concorrentes.
  - **a)** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, e as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, com a devida justificativa.
  - **b)** O resultado do julgamento das propostas poderá ser divulgado de imediato, ou posteriormente, se for entendido necessário uma análise mais pormenorizada das mesmas.
- 6.6 Encerrada a fase, será lavrada ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

#### 7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

7.1 – No julgamento das propostas, que poderá ser na sessão de habilitação, deverá ser observado o seguinte critério:

- a) menor preço por item;
- 7.2 A Comissão Permanente de Licitação apresentará relatório objetivo e conclusivo ao Presidente da Câmara, indicando o vencedor e adjudicatário do objeto, observado o critério estabelecido no item 7.1.

#### 8 - DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do adjudicatário Contratado, sujeitando às seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
  - **b)** Multas, nos termos contratuais;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8666/93.
- 8.2 As Multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o Contratado da plena execução dos serviços contratados.

## 9 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

- 9.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara, que concordando com o relatório, adjudicará e homologará a licitação e autorizará a contratação do adjudicatário. Não concordando, devolverá o expediente à Comissão de Licitação para refazimento da etapa impugnada, ou revogará a licitação por conveniência ou oportunidade, devidamente justificada.
- 9.2 Após a homologação da presente licitação, o licitante vencedor assinará contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93.



CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

9.3 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato é prerrogativa da Câmara o direito de adjudicar a segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

- 9.4 A segunda adjudicatária na hipótese do item anterior estará sujeita as mesmas exigências feitas à primeira;
- 9.5 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, expirando-se a 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado mediante termo aditivo até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 Assegura-se à Câmara o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar o presente procedimento licitatório por interesse público, sem que caiba a qualquer dos licitantes o direito a indenização de qualquer espécie.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, com base em normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais de direito.
- 10.3 Toda responsabilidade técnica, administrativa e com o pessoal, encargos sociais, ônus decorrentes e necessários à execução dos serviços serão do CONTRATADO.
- 10.4 As despesas com a execução dos serviços ora licitados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Franciscópolis - MG, para o exercício de 2019:

#### ⇒ 01.01.01.01.031.0001.2002 – 3.3.90.30.00 – Ficha 0005

Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados por escrito à Câmara Municipal no endereço constante do item "3" deste Edital.



CNPJ: 02.694.452/0001-46 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

Franciscópolis, 21 de Janeiro de 2019

## Luana Alves Lima Pregoeira

#### **ANEXO I**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

OBJETO DA LICITAÇÃO

#### TERMO DE REFERENCIA - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	GASOLINA COMUM	LITROS	4500

## **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 1. O Contrato será válido até 31 de dezembro de 2019;
- O abastecimento será de acordo com a necessidade da unidade requisitante;



CNPJ: 02.694.452/0001-46 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 - FRANCISCÓPOLIS / MG

O pagamento será realizado mensalmente após entrega das 3. Notas Fiscais, juntamente com as respectivas autorizações de abastecimento, que deverão ser entregues ao Setor de Compras;

Deverão ser emitidos os cupons fiscais que serão anexados à 4. Nota Fiscal de fornecimento;

O veículo só poderá ser abastecidos mediante apresentação de 5. requisição emitida pelo Presidente da Câmara.

#### ANEXO II

#### **RECIBO ENTREGA DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2019

PREGO PRESENCIAL: Nº 01/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG

OBJETO: Contratação do fornecimento parcelado de combustíveis, necessários à manutenção do veículo que presta serviços ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 04/02/2019 até às 09:00hs, na Av.



CNPJ: 02.694.452/0001-46 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

Presidente Kennedy, 161-A - Centro.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/02/2019 às 09:00horas.

Razão Social:		
CNPJ Nº.:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	
Pessoa para contato:		
Recebemos, nesta data, c	ópia do instrumento convoca	atório da licitação acima
identificada.		
	de	de 2019.
Assinatura		
Nome:		
Identidade:		
CPF:		

#### Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicito preencher este recibo de entrega do edital, constando o carimbo do CNPJ/CPF da empresa e remeter à Comissão Temporária de Licitação por meio de fax (33) 3514-8015 ou a Av. Presidente Kennedy, 161-A — Centro — Franciscópolis/MG. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Luana Alves Lima Pregoeira

# ST A

# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

CNPJ: 02.694.452/0001-46 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

#### **ANEXO III**

101A DE CONTRATO Nº
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS - MG E A EMPRESA
·
Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Franciscópolis - MG
CNPJ/MF nº, neste ato representada pelo Presidente da Câmara
Municipal, o Senhor (nome), portador do CPF nº
doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa



da lei.

CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 - FRANCISCÓPOLIS / MG

	com sede em (cidade), à (endereço completo), nº
	, (bairro), inscrita no CNPJ/MF sob nº
	, neste ato representada pelo Senhor,
	(cargo), (nacionalidade), (profissão)
	, inscrito no CPF sob nº, portado da cédula de
	identidade nº, doravante denominado CONTRATADA, mediante
	cláusulas e condições seguintes:
	Primeira: O objeto do presente termo é a contratação de empresa para o
	fornecimento parcelado de combustíveis, necessários à manutenção do veículo
	que presta serviços ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2019.
	Cogundo. O procente contrata corá regido polos dispositivos de Lei 9 666/02
	<b>Segunda:</b> O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei 8.666/93
	e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade <i>Pregão Presencial</i> nº/2019.
	Tregao Tresencial II72013.
	Terceira: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31
	de dezembro de 2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo por
	convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias,
	sem quaisquer ônus para as partes, ou ainda prorrogado por iguais e
	sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei
	Federal 8666/93, mediante Termos Aditivos.
uar	ta: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE efetuará
	pagamento ao CONTRATADO, nos seguintes valores:
_	R\$),
	II - Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes da Proposta de
	Preços do contratado, parte integrante deste termo.
	III - Os pagamentos serão feitos mensalmente pela Secretaria da Câmara, na forma



CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

IV – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Franciscópolis, CNPJ nº 02.694.452/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

V – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente na Câmara, que somente atestará a entrega dos materiais e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

VI – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Quinta: A autorização de abastecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços estipulará:

- A litragem a ser abastecida pela Contratada no momento;
- A placa do veículo e o motorista;
- A data do abastecimento;
- A quilometragem do veículo:
- O combustível autorizado.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO Sexta:

Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo



CNPJ: 02.694.452/0001-46 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 - FRANCISCÓPOLIS / MG

CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.

- Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- Atender as solicitações de fornecimento expedidas pela Câmara Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.
- Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

## Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- É obrigação do CONTRATANTE efetuar o pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos.
   Indicar o Fiscal que acompanhará a execução do contrato;
- Conferir a qualidade e a quantidade dos produtos por ocasião de sua entrega

**Oitava:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários do Município de Franciscópolis, exercício de 2019:

01.01.01.01.031.00001.2002 - 3.3.90.30.00 - Ficha 0005

**Nona:** Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

**Décima:** Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10520/02, e suas posteriores alterações

(contratado: nome, cargo, identidade)



CNPJ: 02.694.452/0001-46 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

**Décima Primeira:** Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Malacacheta.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Franciscópolis/MG,	de	de
--------------------	----	----

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Câmara Municipal

Contratante

**ANEXO IV** 



CNPJ: 02.694.452/0001-46

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015

CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

## MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa	, inscrita no	CNPJ nº	, por intermédio de
seu representante legal	, o(a) Sr(a)	portador d	a Carteira de Identidade
nº e do CPF ı	nº, DEC	CLARA, sob as	penas da Lei que em
cumprimento ao dispos	to no Inciso XXX	XIII do Art. 7º d	da Constituição Federal,
Inciso V do Art. 27 da L	ei 8.666 de 21 d	e junho de 199	3, acrescido pela Lei nº:
9.854 de 27 de outubro	de 1999, que ná	ão emprega me	nor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigo	oso ou insalubre	e e não empre	ga menor de dezesseis
anos em qualquer traba	lho.		

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa



CNPJ: 02.694.452/0001-46 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 161 – CENTRO – FONE: (33) 35148015 CEP: 39.695.000 – FRANCISCÓPOLIS / MG

#### **ANEXO V**

#### **MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

# À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS- MG A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº: 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL №:001/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para Contratação do fornecimento parcelado de combustíveis, necessários à manutenção do veículo que presta serviços ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2019.

.

EMPRESA:	CNPJ Nº
Endereço:	CEP.
e-mail:	Contato:

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtde.	VI unit.	VI. total
01	GASOLINA COMUM	Lts		4500		

Local e data
Assinatura do responsável
Sob carimbo da empresa